



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 776/2014

Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

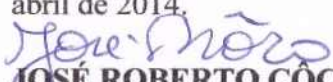
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pelo imóvel denominado de CHÁCARAS sob n.ºs. 242-B e 243-A, do Bairro de Chácaras-Gleba Rio Verde-2, situado neste Município e Comarca, com área de 43.945,44 m², sem benfeitorias e com as seguintes confrontações: Inicia com um marco de madeira que foi cravado na margem direita no prolongamento da Rua Maranhão e divisa com a lote n.º. 242-A, daí segue por esta, a distância de 260,00 metros até o outro marco, deste segue rumo NW 61°40'00", confrontando com a chácara n.º 244 a distância de 128,84 metros deste, deflete à direita rumo NE - 12°08'48", confrontando com a chácara 243 de distância de 42,09 metros, deste, deflete à esquerda rumo NW - 33°30'44", confrontando com a chácara 243, a distância de 49,76 metros deste, deflete novamente à esquerda, rumo NW - 88°47'16", confrontando com chácara 243, a distância de 20,00 metros deste, deflete à direita rumo NE - 01°12'44", confrontando com a chácara 243, a distância de 23,45 metros deste, deflete à esquerda rumo NW - 88°47'16", confrontando com a chácara 243, a distância de 37,50 metros, deste, segue rumo NE - 01°12'44", confrontando com as chácaras n.ºs 243 e 242, a distância de 134,95 metros, deste, segue rumo SE - 77°09'39", confrontando com a chácara 241-A a distância de 81,80 metros, deste segue rumo SW - 01°12'44" confrontando com a chácara 242-A a distância de 20,06 metros, e finalmente, segue rumo SE - 88°47'56", confrontando com a chácara 242-A, a distância de 148,40 metros, alcança o marco inicial, de propriedade da Empresa BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, s/n, chácara 206, neste Município de Formosa do Oeste-Pr, inscrita no CNPJ 13 120 296/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador, CESAR VERUSSA DE BITENCOURT, brasileiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 071.830.099-80.

Art. 2º A área descrita no Artigo 1º desta Lei, é destinada à implantação de um Loteamento, conforme croqui anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 10 de abril de 2014.


JOSÉ ROBERTO CÔCO
Prefeito Municipal